



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

Serviço de Previdência Municipal

CNPJ: 37.541.885/0001-46

PORTARIA SPMCR Nº 121/2026

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **NILSA FRANCISCA DE SOUZA PEREIRA** e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COSTA RICA – SPMCR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 0016/2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, com efeitos a contar de 01 de abril de 2026, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **NILSA FRANCISCA DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 554.**8.**1-72, no cargo de Técnico em Saúde Bucal, Matrícula nº 21660-1, Classe G, do quadro de servidores efetivos do Município de Costa Rica/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, conforme valor fixado na apostila e parecer jurídico integrantes do Processo Administrativo nº 565/2026, com fundamento no Art. 44-A da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Parágrafo Único – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. Parágrafo Único do Art. 44-A da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica – MS, 31 de março de 2026.


Geandro dos Santos Almeida
Diretor Presidente

Rua José Pereira da Silva, 758 centro fone/Fax 0xx67 3247 1921 CEP 79.550-000
spmcr@costarica.ms.gov.br